LEI MUNICIPAL Nº 3317

Autoriza abertura de um credito especial no valor de Cr$ 13.000.000,00.

SEBASTI+Ò OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) no Orçamento do Município, para aquisiçpo de equipamentos e instalações de uma fabrica de Artefatos de Cimento.

Art. 2º - Servira de recurso para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior a reduçpA de igual valor da verba código 9000.0701-147 - Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 17 DE MAIO DE 1983.

a)SEBASTI+O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer